

# DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS NO CONTEXTO DO PROCESSO ELEITORAL BRASILEIRO DE 2022: ESTRATÉGIAS REGULADORAS PARA UM EFETIVO DEBATE PÚBLICO E DEMOCRÁTICO



POR JULIANA POSSANI KIRSCH

ORIENTADA PELA PROFA. DRA. RAQUEL SPAREMBERGER

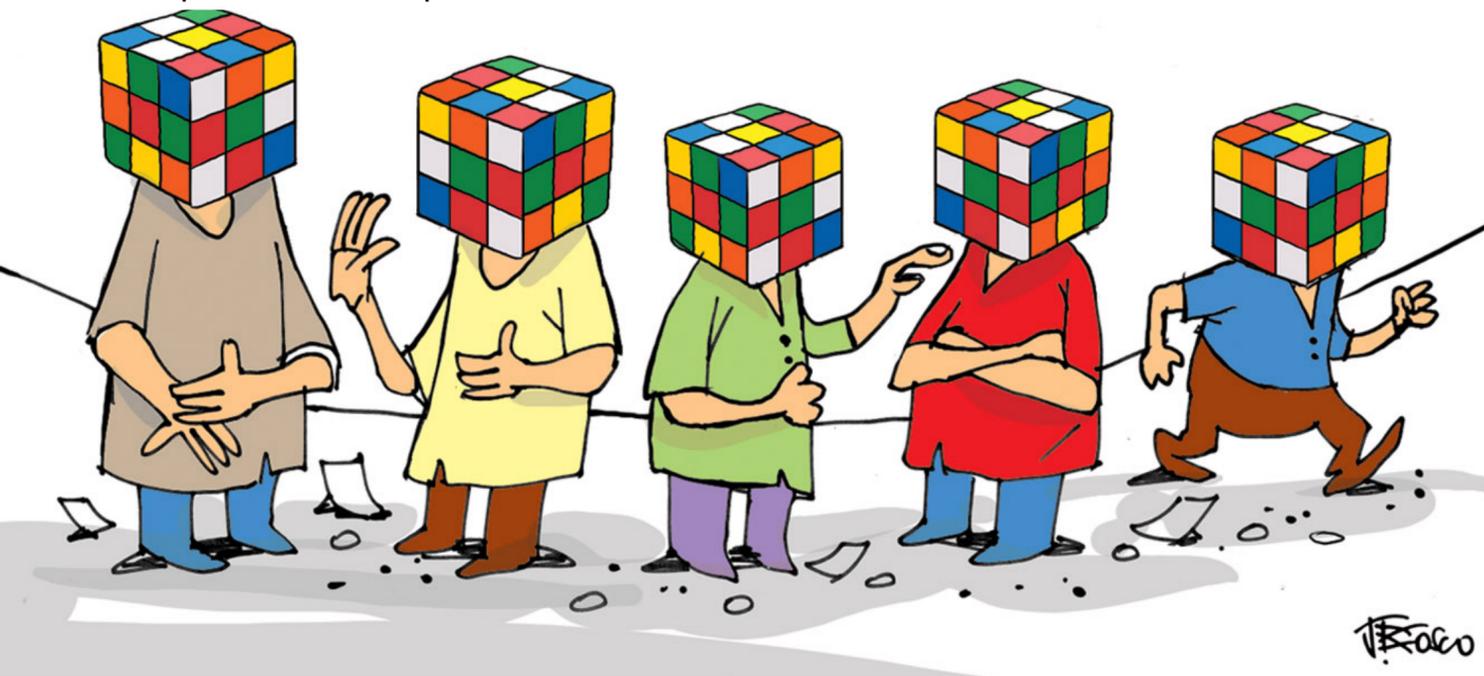
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP/RS

LINHA DE PESQUISA: TUTELAS À EFETIVAÇÃO DE DIREITOS PÚBLICOS

INCONDICIONADOS - EIXO: SOCIEDADE, DIREITO E TECNOLOGIA

## INTRODUÇÃO

As *fake news* são espalhadas sobre diversos assuntos e podem ser propagadas por diversos meios, principalmente pela internet, o que facilita sua disseminação entre os brasileiros, em especial, os eleitores. O surgimento das redes sociais virtuais promoveu uma grande revolução no ciberespaço e, entre seus ônus, abriu margem para o fortalecimento de táticas que impõem narrativas políticas através da disseminação de desinformação. As notícias falsas geram desinformação em massa, descrença nas instituições e desconfiança pública, problemas esses que atrapalham o processo democrático e limitam o cidadão aquilo que lhe é oferecido por seu algoritmo das redes. Elaborar e fortalecer estratégias de debate que reprimem essas táticas intelectualmente desonestas é dever do poder público e se fazem necessárias a fim de garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral.



## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados pela pesquisa até o presente momento reforçam a necessidade da competência pública para o enfrentamento das notícias falsas. É dever do poder legislativo elaborar textos que criem medidas para o combate à disseminação desse conteúdo, como bem foi tentado no PL 2.630/2020. Todas as leis tem suas limitações e essa não será diferente, o objetivo deve ser a elaboração de um texto objetivo e que tipifique essas práticas. Também é dever do poder judiciário aplicar de forma rigorosa as devidas imposições legais, principalmente no âmbito da justiça eleitoral. Por fim, é dever igual do executivo, seja quem for o ocupante dos respectivos cargos, não incentivar narrativas fraudulentas, tanto do seu nicho político-partidário quanto de seus apoiadores, e, caso o façam, devem receber as devidas sanções.

## PROBLEMA DE PESQUISA

As *fake news* têm seus teores planejados: sua disseminação serve para obter engajamento em períodos eleitorais ou fidelidade do público em épocas de grande polarização ideológica. Na medida em que essas notícias geram ônus e se tornam ameaças à democracia, elas devem ser combatidas, resta delinear um projeto que preveja essa competência e a metodologia.

## OBJETIVO

O objetivo extraído diretamente da questão-problema de investigação levantada é compreender o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas eleições presidenciais brasileiras, em especial a de 2022, e propor alternativas capazes de regular os debates públicos a fim de estimular o processo democrático.